



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.090 /

“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 267 da Lei Complementar nº 91, de 23 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2017, passa a ser de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), de acordo com a variação do IGP-M do período.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DEZEMBRO DE 2016.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.308, de 29 / 12 /2016.